



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 725/94

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de
dia 12/04/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 12/04/94

VISTO

Denomina de Travessa da
Enseada, e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Esta-
do da Paraíba.

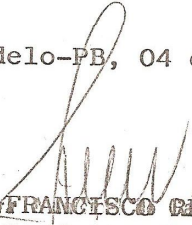
Faço saber que o Poder Legislativo decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa da
Enseada, a única Travessa da atual Rua Projetada com
início na primeira quadra, frente ao mar, na Praia de
Ponta de Campina e término na segunda quadra, na esquina
com a Avenida Litorânea, no sentido leste-oeste, nesta
cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Cabedelo-PB, 04 de abril de 1994.


~~JOSE FRANCISCO RÉGIS~~
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de
dia 12/04/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 12/04/94

VISTO

